ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: lei nº 036/02

Espécie do Expediente: "Cria e disciplina a semana vigente, como também dos anos seguintes, para homenagear atletas profissionais e amadores em destaque no ano do Município de Guaíba."

Proponente: Ver. Jefferson Silva

Data de Entrada 24 / outubro / 20 02 .

Protocolado sob n.º 2262/fls. 30

Andamento

Em S.O de 29.10.02 foi encaminhado à Secretaria. Dou.
Em S.O. 05.11.02 foi encaminhado às Comissões Justiça e Redação; Cultura, Educ. e Meio Ambiente
RETIRADO P/ PROPONENTE EM 16.04.04.

Arquivado

PLL 036/2002 - AUTORIA: Ver. Mano da Capoeira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027959 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CDCF6A67943E2464AAD5564525FFF834

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Exposição de Motivos

Estou apresentando este projeto, que trata-se do reconhecimento de Atletas amadores e profissionais, que representam o Município de Guaíba em diversas competições esportivas, promovendo assim nossa cidade condignamente e orgulho em Cidades, Estados e Países nas modalidades que assim tomamos conhecimento por diversos meios de comunicação.

Entendo que desta forma, nos como legisladores da cidade, temos a obrigação do reconhecimento, à estes esportistas, e incentivalos através de nossos agradecimentos e vivência, tendo a consciência que o esporte é fundamental para um futuro melhor e mais digno para nossas crianças e jovens que vivem uma carência tão grande em relação a cultura e o esporte, ficando sujeitas a uma vida ociosa. Acredito que desta forma incentivaremos o esporte, em nosso municipio, proporcionando o mínimo de reconhecimento a estes ilustres contribuidores do esporte de Guaíba.

Não podemos deixar de homenagear tambem, aqueles disciplinadores que desenvolvem atividades esportivas junto as comunidades, proporcionando as crianças e jovens de varias camadas sociais, o esporte como meio valioso de integração social destas crianças que continuarão com o futuro esportivo de Guaíba, cidade esta que tem inúmeros Atletas consagrado no meio esportista. Por estes aqui expostos, conto com a aprovação dos Nobres Colegas desta Colenda casa Legislativa.

Sem mais para o momento subscrevo- me abaixo.

Vereador Jefferson Silva
Mano da Capoeira
(Proponente).

RECEBIDO
24 / 10 /02
15:43 HORAS
SECRETARIA

PLL 036/2002 - AUTORIA: Ver. Mano da Capoeira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027959 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CDCF6A67943E2464AAD5564525FFF834

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI 036/.....2002

Projeto de lei que cria e disciplina a semana do ano vigente, como também dos anos seguintes para homenagear atletas profissionais e amadores em destaque no ano, do Município de Guaíba.

Art.-1º Fica determinado que do dia 03 ao dia 09 do mês de novembro, de cada ano, terá uma data oficial de homenagem aos atletas em destaque, e aqueles que contribuem para desenvolvimento do esporte no municipio de Guaíba.

Art.-2º A incumbência da criação da comissão, ficará a critério da Mesa Diretora, que deve convocar as forças vivas, do Município, como Associações de Bairros, entre elas Clubes Esportivos, o Corpo Docente, como também a qualquer cidadão, que tenha desenvolvido, ou esta desenvolvendo algum tipo de trabalho comunitário.

Art.-3º Esta comissão será convocada trinta dias antes, para fazer a avaliação dos atletas a serem homenageados, com entrega de certificado na qualidade de Atleta, Educador e Colaborador do Esporte.

Art.-4º Os requisitos serão, prêmios ganhos, eventos realizados e inclusão Social pôr parte dos Esportes, Clubes, Associações e entidades de pessoa Física ou outros que participam ou colaborão com o desenvolvimento do esporte.

Art.-5º Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba em _____/2002.

Manoel Stringhini
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PLL 036/2002 - AUTORIA: Ver. Mano da Capoeira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027959 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CDCF6A67943E2464AAD5564525FFF834

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º:

PROJETO N.º: 036/02

REQUERENTE:

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Por um parecer do jurídico da Casa.

Sala das Comissões em, 06/11/02

Ver. Flavio Piccoli
Presidente

Ver. Bica Machado Filho
Relator

Ver. Luis C. L. Ferreira
Secretário

PLL 036/2002 - AUTORIA: Ver. Mano da Capoeira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027959 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CDCF6A67943E2464AAD5564525FFF834

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO Nº 78/2002

" Projeto de Lei nº 036/2002, do Legislativo, criando a semana para homenagear atletas em destaque no ano, no âmbito do Município. "

O projeto tem como objetivo homenagear atletas profissionais e amadores que tenham se destacado em suas atividades esportivas.

O art. 1º não especifica o dia da semana de novembro(3 a 9) a ser dedicado às homenagens que pretende.

No art. 2º fala de comissão a ser criada pela Mesa Diretora, pressuponde-se que a homenagem pretendida será prestada pela Câmara Municipal.

Assim sendo, não seria o projeto de lei a forma jurídica adequada, mas o projeto de Decreto Legislativo.

Falta ao projeto, igualmente, mais especificações sobre o certificado que menciona no art. 3º, uma vez que refere a qualidade de atleta, educador e colaborador do esporte.

Entendemos, diante disso, faltar ao projeto em exame uma estrutura capaz de possibilitar a exata compreensão do que é pretendido e a forma pela qual seria viabilizada sua execução.

É o nosso parecer,

s.m.j.

Em, 13 de novembro de 2002

Luiz Carlos Varella Prati
Procurador Geral

PLL 036/2002 - AUTORIA: Ver. Mano da Capoeira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027959 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CDCF6A67943E2464AAD5564525FFF834

Pg 5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º:

PROJETO N.º: 036/02

REQUERENTE: Executivo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Solicitamos ao vereador proponente que faça as adequações ao projeto conforme parecer jurídico da casa. No aguardo.

Sala das Comissões em 13/11/2002.

Ver. Flavio Piccoli
Presidente

Ver. Bica Machado Filho
Relator

Ver. Luis C. L. Ferreira
Secretário

PLL 036/2002 - AUTORIA: Ver. Mano da Capoeira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027959 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CDCF6A67943E2464AAD5564525FFF834

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 15 de outubro de 2003.

A/C srº Presidente
Câmara Municipal de Guaíba
Flavio Pinto Piccoli

Venho por meio deste solicitar a retirada do projeto de Lei de nº 036/2002.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me abaixo;

.....

Ver. Jefferson Silva
Mano da Capoeira

CAM. MUNIC. GUAIBA/RECEBIDO 16/Abr/2004 15:50 000251

PLL 036/2002 - AUTORIA: Ver. Mano da Capoeira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027959 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CDCF6A67943E2464AAD5564525FFF834